



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Número do Termo de Colaboração: 6202/17 Aditivo 06	Período de Execução Novembro de 2020	Período de Vigência Outubro/2020 a Março/2021
<p><b>Organização da Sociedade Civil/Proponente:</b> Centro de Recuperação Humano Renascer – CRHR</p> <p><b>Título do Projeto:</b> Casa do Caminho – Serviço Complementar Emergencial – 10 vagas - Prevenção covid19</p>		
<p><b>CNPJ:</b> 00.761.763/0001-55</p>		
<p><b>Objeto:</b> Aditivo de 10 vagas com vistas à prevenção e disseminação do covid19, através de ações emergenciais de proteção e acolhimento à população adulta em situação de rua, de ambos os sexos, na modalidade Casa de Passagem.</p>		
<p><b>Meta prevista em plano de trabalho:</b> 40 acolhimentos, sendo 34 (trinta e quatro) vagas masculinas e 06 (seis) vagas femininas (<b>Termo de Colaboração pactuado com o município</b>) 10 vagas para acolhimento suplementar emergencial para suprir a demanda advinda da pandemia (<b>Aditivo válido por 6 meses</b>), conforme portaria 69, de 14 de maio de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, com vistas à prevenção e disseminação do covid19.</p>		
<p><b>Meta cumprida no mês de referência:</b> A Entidade indica ter realizado acolhimento a 51 (cinquenta e uma) pessoas na modalidade casa de passagem através do Termo de Colaboração pactuado com o município, permanecendo na instituição 18 (dezoito) pessoas em 30/11/2020 e 27 (vinte e sete) pessoas foram acolhidas por meio deste Aditivo, sendo que destes apenas 04 (quatro) permaneciam acolhidas em 30/11/2020, durante o mês 02 alugaram imóvel para morar, 01 retornou para a casa de familiares, 02 foram embarcados para a cidade de origem, 01 foi excluído por conduta inadequada e 17 desistiram do acolhimento.</p>		



**Descrição sumária das atividades:**

Atendimento destinado a População em Situação de Rua, na modalidade Casa de Passagem, advindas de encaminhamentos do CREAS, demanda espontânea ou através de Abordagem Social realizada pelas equipes da entidade e do CREAS com atendimento de:

- Acolhimento provisório
- Alimentação
- Higiene pessoal
- Oficinas artesanais
- Grupos socioeducativos
- Palestras
- Encaminhamento a cidade de origem
- Encaminhamento a rede socioassistencial;
- Trabalho de reinserção social (encaminhamentos ao INSS, PAT, emissão de documentos etc.)
- Manutenção de horta, jardim e cuidados com os animais de estimação, por iniciativa dos próprios usuários.

**Ações Programadas:**

Conforme relatório técnico apresentado pela Entidade foi possível desenvolver as ações propostas.

**Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):**

A Entidade apresentou relatório de atividades executadas, sendo essas de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração com o município e no Aditivo 06 em questão.

Foram criados dois quartos, um masculino e um feminino, para isolamento/quarentena dos recém-acolhidos para posteriormente realizarem o teste para detecção do covid19.

A entidade contratou um cuidador e um educador social para atuar diretamente com os acolhidos em isolamento.

Realizou compra de roupas de cama e banho e materiais de higiene pessoal e limpeza com o objetivo de intensificar os cuidados com a prevenção.

Durante o mês a entidade buscou fortalecer a alimentação a fim de melhorar a imunidade dos acolhidos.

Os acolhidos que permaneceram no acolhimento foram encaminhados para a rede de saúde UBS local



para a realização de testes para a detecção do covid19.

Após o período de isolamento os acolhidos participaram de todas as atividades realizadas na entidade como o grupo sócio educativo com o tema "Gratidão", orientações sobre os cuidados preventivos durante a pandemia, bingo recreativo, filmes e documentários na sala de TV.

**Impacto do benefício social:**

As ações são educativas e tem caráter de proteção social e prevenção, possibilitando o fortalecimento pessoal e comunitário.

**Conclusão:**

Excepcionalmente neste mês não houve supervisão presencial por parte da gestão à entidade em questão, a responsável interina realizou contato telefônico com a responsável técnica pela entidade, entretanto as visitas presenciais foram suspensas por prevenção à disseminação do covid19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020.

**Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:**

Não houve.

Caraguatatuba, 11 de Janeiro de 2021.

  
**Jeanete Xavier Damasceno**  
Assistente Social CRESS 36.046  
Matrícula 22079

**Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais**